

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.338/2023 - Importação em Caráter Excepcional, de 20/12/2023, informo:

Relatora: Meiruze Sousa Freitas

Processo: 25351.939765/2023-87

Expediente: 1407651/23-4

Ementa: Trata-se de pedido de excepcionalidade protocolado pela Pfizer Brasil Ltda., referente à importação de 4.800 caixas do medicamento Zinforo® (ceftarolina fosamila) fabricadas em condições divergentes das atualmente registradas.

Posição do Diretor: Favorável

Área: GGMED

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	FÉRIAS
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	FÉRIAS
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, 4.800

(quatro mil e oitocentos) caixas do medicamento Zinforo® (ceftarolina fosamila) fabricadas em condições divergentes das atualmente registradas, solicitada pela Pfizer Brasil Ltda, nos termos do voto da relatora - Voto nº 333/2023/SEI/DIRE2/Anvisa (SEI2720582).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 28/12/2023, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2742048** e o código CRC **24A8F19E**.

Referência: Processo nº
25351.939765/2023-87

SEI nº 2742048